



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LÉI Nº 1554, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DOS CONVÊNIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

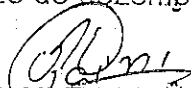
Art. 1º - Ficam ratificados em todos os seus termos os Convênios e Termos Aditivos firmados pelo Município de São Gotardo o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e com o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio das suas secretarias, empresas ou autarquias, de conformidade com a relação a seguir exposta:

Nº Convênio ou Termo Aditivo	Concedente	Conveniente	Objeto	Valor - Incluída a Contrapartida
62.13.0036/2001	Secretaria de E. da Educação	Município de São Gotardo	Atendimento da clientela de educação continuada	R\$ 111.419,30
62.13.0264/2001	Secretaria de E. da Educação	Município de São Gotardo	Construção, ampliação e reforma de escolas	R\$ 31.994,58
S/N	Município de São Gotardo	EMATER-MG	Cooperação técnica	1,32 do FPM por mês
066/2001	Secretaria de E. de Esportes	Município de São Gotardo	Cooperação técnica - Esporte Solidário	Sem repasse de recursos financeiros
028/98 - 3º Termo Aditivo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais	Município de São Gotardo	Prorrogação do prazo de vigência	Sem repasse de recursos financeiros
62.13.0539/2001	Secretaria de E. da Educação	Município de São Gotardo	Financiamento de veículo para transporte escolar	R\$ 45.000,00
DER 30.080/01	DER	Município de São Gotardo	Fornecimento de material asfáltico para pavimentação de ruas	R\$ 73.600,00
62.13.1797/2001 - 1º Termo Aditivo	Secretaria de E. da Educação	Município de São Gotardo	Acréscimo de recursos para participação no PROCAP	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de dezembro de 2001.


MÍRIAN ELAINE VENÂNCIO
Prefeita Municipal